

EDITAL N.º 012/2024 - ESDPA/DPE-PA

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, LATO OU STRICTO SENSU, NA ÁREA DE DIREITO, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – NÚCLEO REGIONAL DO TOCANTINS

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, com base no art. 12, inciso I da Portaria n.º 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do **Processo Seletivo para Estágio de Pós-graduação, Lato ou Stricto Sensu, na área de Direito**, a ser organizado e realizado por intermédio da Coordenação do Núcleo Regional do Tocantins - Abaetetuba, a realizar-se nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Resolução CSDP n.º 257, de 14 de dezembro de 2020, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A organização e a realização do processo seletivo serão de responsabilidade da Coordenação do Núcleo Regional do Tocantins - Abaetetuba, nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução CSDP n.º 257, de 14 de dezembro de 2020, conforme condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2. Podem participar do processo seletivo, somente, estudantes **regularmente matriculados** no Curso de Pós-graduação, Lato ou Stricto Sensu, em Direito, no formato presencial ou de ensino à distância – EaD, em instituição de ensino pública ou privada, **com frequência efetiva**, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 horas-aula, em **instituições de ensino superior conveniadas** com a Defensoria Pública do Estado do Pará, conforme anexo V deste Edital.
- 1.3. O presente processo seletivo visa o preenchimento de 01 (uma) vaga + formação de cadastro de reserva, limitado a 10 (dez) vezes o quantitativo de vagas estabelecidas, para compor o quadro de estagiários de Pós-Graduação, Lato ou Stricto Sensu (Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado), em Direito, com atuação **PRESENCIAL** no Núcleo Regional do Tocantins - Abaetetuba.
- 1.4. O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas:
 - a) 1ª Etapa: Análise de Currículo, de caráter eliminatório e classificatório;

b) 2ª Etapa: Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

- 1.5. O processo seletivo será executado e acompanhado pela Comissão Avaliadora.
- 1.6. O candidato deverá conhecer o Edital, na íntegra, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, declarando, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da Convocação.
- 1.7. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo, exclusivamente, à Defensoria Pública do Estado do Pará deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos aprovados, obedecida à ordem de classificação.
- 1.8. A Defensoria Pública do Estado do Pará dará ampla divulgação do Processo Seletivo, no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA (<https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/>) e no Núcleo Regional do Tocantins - Abaetetuba, sito à Travessa Santos Dumont, s/nº – Bairro Centro - Abaetetuba/PA – CEP 68.440-000 – Entre Rua Lauro Sodré e Rua Magno de Araújo.

2. DO ESTÁGIO

- 2.1. O programa de estágio de Pós-Graduação se destinará à complementação educacional e ao desenvolvimento profissional na formação escolar do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a Defensoria Pública do Estado do Pará, a realizar-se nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Resolução CSDP n.º 257, de 14 de dezembro de 2020.
- 2.2. O(A) estagiário(a) de Pós-Graduação **atuará presencialmente** junto ao **Núcleo Regional do Tocantins - Abaetetuba**, executando as atividades de atendimento ao público, pesquisa bibliográfica, consulta a livros, periódicos, súmulas e jurisprudências, voltadas para a elaboração de peças jurídicas e pareceres técnicos, nota técnica, elaboração de cartilhas, relatório, acompanhamento de processos judiciais e administrativos, bem como outras atribuições que estejam relacionadas à atuação da Defensoria Pública, tudo sob a supervisão do Defensor Público, nos termos da legislação pertinente à Defensoria Pública e ao Estágio e ainda consoante o Regimento Interno, os Manuais de Procedimentos, Resoluções e Instruções Normativas.

- 2.3. A carga horária do estágio a ser cumprida é de **06 (seis) horas diárias**, totalizando 30 (trinta) horas semanais, a serem cumpridas em horários e turnos definidos pela Defensoria Pública do Estado do Pará.
- 2.4. O estudante em estágio de Pós-Graduação da Defensoria Pública do Estado fará jus à bolsa- estágio mensal no valor de **R\$ 1.704,45 (mil setecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)** acrescido de auxílio-transporte.
- 2.5. O valor do auxílio-transporte será concedido conforme os dias estagiados, e será pago em pecúnia, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da tarifa praticada no município de Belém/PA, equivalente a 1 (um) passe com carteira estudantil de meia passagem.
- 2.6. A realização do estágio de Pós-Graduação não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Defensoria Pública do Estado do Pará.
- 2.7. A duração do período de estágio **não poderá exceder 02 (dois) anos**, exceto quando se tratar de pessoa declarada com deficiência, no ato da inscrição, conforme art. 11 da Lei Federal n.º 11.788/2008.
- 2.8. O primeiro termo de compromisso de estágio será firmado pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da Defensoria Pública do Estado do Pará.

3. DAS VAGAS

- 3.1. A seleção destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga + formação de cadastro de reserva**, limitado a 10 (dez) vezes o quantitativo de vagas estabelecidas, para compor o quadro de estagiários de Pós-Graduação, Lato ou Stricto Sensu (Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado), em Direito, as quais serão preenchidas mediante a convocação dos candidatos aprovados, na ordem de classificação, conforme as necessidades do Núcleo Regional do Tocantins - Abaetetuba.

4. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Conforme disposto no § 5º, do art. 17, da Lei n.º 11.788/2008, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas de estágio que forem preenchidas por intermédio deste edital aos candidatos com deficiência, desde que, no ato da inscrição, declararem, sob as penas da

- Lei, estar enquadrado especificamente em uma das categorias elencadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298/99, e cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.
- 4.2. O candidato, pessoa com deficiência, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
 - 4.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n.º 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.
 - 4.4. **O candidato, pessoa com deficiência**, no ato da inscrição deverá encaminhar para o e-mail: defensoria.regionaltocantins@gmail.com atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função, e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.
 - 4.5. O candidato, **pessoa com deficiência auditiva**, além do laudo médico, deverá encaminhar para o email: defensoria.regionaltocantins@gmail.com, cópia digitalizada do exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto n.º 5.296, de 02/12/2004.
 - 4.6. Não sendo comprovada a situação descrita no subitem 4,4 e/ou 4,5, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência e concorrerá somente às vagas de classificação geral.
 - 4.7. O tempo para a realização das provas, caso haja, poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial.
 - 4.8. Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.

- 4.9. O candidato, pessoa com deficiência, que se inscrever na condição de pessoa com deficiência e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica.
- 4.10. A existência de deficiência indicada pelo candidato no momento de sua inscrição deverá ser comprovada na ocasião de sua contratação, mediante laudo médico emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contendo a CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada, no caso de classificação do candidato.
- 4.11. Na hipótese de não haver número de candidatos, pessoa com deficiência aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

- 5.1. Conforme as condições estabelecidas por normas internas da Defensoria Pública do Estado do Pará serão reservadas aos **candidatos negros (pretos e pardos) 20% (vinte por cento), indígenas 5% (cinco por cento) e quilombolas 5% (cinco por cento)** das vagas de estágio que forem preenchidas por intermédio deste edital.
- 5.2. A concorrência às vagas reservadas para negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas pelo sistema de cotas é facultativa e, sendo essa a opção do candidato, deve ser declarada no momento da inscrição, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no presente edital, caso não opte pela reserva de vagas.
- 5.3. Considera-se negro (pretos e pardos) aquele que assim se declare no ato da inscrição e na ocasião de sua contratação apresente formulário de autodeclaração (Anexo IV).
- 5.4. Considera-se indígena aquele que assim se declare no ato da inscrição e deverá ser comprovada na ocasião de sua contratação, mediante declaração do povo ou etnia a qual pertença.
- 5.5. Considera-se quilombola aquele que assim se declare no ato da inscrição e deverá ser comprovada na ocasião de sua contratação, mediante declaração emitida pelo quilombo a que estiver vinculado.
- 5.6. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo.

- 5.7. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.
- 5.8. O candidato que se inscrever na condição de negro (pretos e pardos), indígena e quilombola e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica.
- 5.9. Na hipótese de não haver número de candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. São requisitos para inscrição no Processo Seletivo de Estágio em Pós-graduação:
 - a) Ser graduado em Curso de Direito, **inscrito ou não** no Quadro de Advogados da Ordem de Advogados do Brasil;
 - b) Estar **regularmente matriculado** e com **frequência efetiva**, nos cursos de Pós-graduação, Lato ou Stricto Sensu, em Direito, no formato presencial ou de ensino à distância – EaD, em instituições oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação **que sejam conveniadas** com a Defensoria Pública do Estado do Pará, conforme anexo V deste edital;
 - c) A linha do Projeto de Pesquisa no programa de Pós-Graduação **deverá ser compatível** com os princípios Institucionais da Defensoria Pública do Estado do Pará;
 - d) **Não desempenhar exercício de cargo público** acumulado com estágio acadêmico no âmbito da Administração Pública;
 - e) **Não estar estagiando em outro órgão** ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, bem como em empresa privada.
- 6.2. O estágio somente será concedido ao candidato aprovado que atenda aos requisitos previstos no item anterior.

- 6.3. O termo de compromisso do estágio terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o artigo 10 da Resolução do CSDP n.º 257, de 14 de dezembro de 2020.
- 6.4. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país.
- 6.5. Não ter sido exonerado a bem do serviço público.
- 6.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos, e das obrigações militares, quando do sexo masculino e maior de 18 anos.

7. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

- 7.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 7.2. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do e-mail: defensoria.regionaltocantins@gmail.com a partir das **08h (UTC-3) do dia 29/07/2024 (segunda-feira)**, com término **até às 18h (UTC-3), do dia 04/08/2024 (domingo)**, não sendo aceita outras formas de inscrições.
- 7.3. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá enviar a solicitação de inscrição para o e-mail: defensoria.regionaltocantins@gmail.com. No assunto deverá informar **“ESTÁGIO DE PÓS + NOME DO CANDIDATO(A)”** e no corpo do e-mail deve constar os dados do Anexo II do presente edital, bem como o currículo e demais comprovantes de currículo em formato PDF.
- 7.4. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado deverá, dentro do período de inscrição determinado neste edital, encaminhar para o e-mail: defensoria.regionaltocantins@gmail.com a solicitação de correção de dados.
- 7.5. **Será aceita somente uma única inscrição por candidato.**
- 7.6. O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada por meio dele.
- 7.7. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão indeferidas.
- 7.8. As inscrições serão confirmadas **até às 18h (UTC-3) do dia 05/08/2024** no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará e/ou na secretaria do Núcleo Regional do Tocantins - Abaetetuba.

- 7.9. A Defensoria Pública do Estado do Pará, sua Escola Superior e a Coordenação do Núcleo Regional do Tocantins - Abaetetuba não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.10. Em qualquer hipótese, o fornecimento de informações inverídicas implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo e, se houver sido contratado, será imediatamente desligado do Programa de Estágio, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. DA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR

- 8.1.1. A avaliação será constituída por análise do Currículo acompanhado de documentação comprobatória, de caráter eliminatório e classificatório, sendo considerada a formação e produção acadêmica e a experiência do candidato.
- 8.1.2. As pontuações e os respectivos critérios a serem considerados para análise curricular serão aqueles indicados no Anexo VI.
- 8.1.3. A avaliação será na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 8.1.4. Será considerado classificado o candidato que obtiver a média mínima de 60 (sessenta) pontos.

8.2. DA 1ª ETAPA - ENTREVISTAS

- 8.2.1. A segunda etapa do Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório.
- 8.2.2. Para a entrevista, a Coordenação do Núcleo Regional do Tocantins - Abaetetuba reserva-se ao direito de convocar o número máximo de 10 (dez) candidatos habilitados para a segunda etapa, respeitando os empates na última posição.
- 8.2.3. A entrevista será feita de forma individual.
- 8.2.4. Fica estabelecido tempo máximo de 15 minutos para cada entrevista.
- 8.2.5. Caberá ao Presidente da Comissão Avaliadora a indicação dos profissionais que realizarão as entrevistas em conjunto com o mesmo, visando analisar a adequação dos candidatos nas atividades inerentes ao estágio de pós-graduação.
- 8.2.6. A entrevista será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2.7. Serão critérios de Avaliação nesta etapa os critérios abaixo descritos, com as respectivas pontuações, levando sempre em consideração a pertinência temática da área e tema de pesquisa do projeto de Pós-Graduação, lato ou stricto sensu, do candidato inscrito no Processo seletivo:

| CRITÉRIO | PONTUAÇÃO |
|--|-------------------|
| Comunicação - Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade. | 05 pontos |
| Comprometimento – Identificação com organização, seus objetivos e proposta profissional. | 05 pontos |
| Capacidade de Adaptação – flexibilidade e tolerância para lidar com colegas de trabalho, assimilação e integração aos valores organizacionais. | 05 pontos |
| Iniciativa/Liderança – Pró-atividade e disponibilidade frente a questões referentes ao trabalho, capacidade para resolução de problemas, senso de equipe e condução de Pessoas | 05 pontos |
| Comportamento Ético - Lealdade e seriedade, valores de discrição, retidão e responsabilidade nas atividades desenvolvidas | 05 pontos |
| Maturidade Emocional – Capacidade para controlar-se emocionalmente diante de situação de maior tensão ou frustração. Estabilidade de humor e autocrítica. | 05 pontos |
| Motivação para o Trabalho – Demonstração de ímpeto e interesse profissional. | 05 pontos |
| Assertividade – Ser capaz de expressar sentimentos e opiniões, de maneira equilibrada, expondo-se com precisão e tranquilidade. | 05 pontos |
| Organização e Autodesenvolvimento – Facilidade de organizar suas ideias e projetos de maneira que o ajude a atingir metas e Clareza da necessidade permanente de aperfeiçoamento pessoal e profissional. | 05 pontos |
| Pertinência Temática - O tema de Interesse do Projeto de Pesquisa deve ter relação direta com a Área de atuação escolhida, bem como, o Projeto a ser Desenvolvido deve ter relação direta com os Princípios Institucionais da Defensoria Pública. | 55 pontos |
| TOTAL | 100 PONTOS |

9. DA PRESTAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

9.1.1. A análise do currículo será realizada integralmente de modo virtual, a partir dos comprovantes enviados em formato PDF para o e-mail indicado, não sendo necessário apresentar os comprovantes físicos.

9.2. DA ENTREVISTA

- 9.2.1. Os candidatos classificados para a Segunda Etapa do Processo Seletivo de Estágio de Pós-Graduação serão convocados por meio do edital a ser publicado **até às 16h (UTC-3) do dia 06/08/2024**, no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA (<https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/ProcessoSeletivo/Historico.aspx>) o qual deverá comparecer, **presencialmente, às 09h00, do dia 08/08/2024**, no Núcleo Regional do Tocantins - Abaetetuba, sito à Travessa Santos Dumont, s/nº – Bairro Centro - Abaetetuba/PA – CEP 68.440-000 – Entre Rua Lauro Sodré e Rua Magno de Araújo, **para a realização da entrevista**.
- 9.2.2. Na entrevista será avaliado o perfil do candidato e a sua compatibilidade com as atividades da Defensoria Pública.
- 9.2.3. A entrevista ocorrerá presencialmente e serão embasadas em roteiro estruturado conforme ficha de avaliação sigilosa, padronizada e com critérios objetivos de pontuação acerca do conteúdo indicado no item 8.2.7, deste edital.
- 9.2.4. Será considerado classificado, na entrevista, quem obtiver a média mínima de 60 (sessenta) pontos.
- 9.2.5. A entrevista será realizada pelos profissionais indicados pelo Presidente da Comissão Avaliadora.
- 9.2.6. Não será admitido em hipótese alguma o reagendamento das entrevistas.
- 9.2.7. O não comparecimento do candidato na data, horário e local estabelecido, implicará em sua eliminação automática.

10. DA PONTUAÇÃO FINAL

- 10.1. A pontuação final será nota obtida pela média aritmética das notas da prova discursiva e da entrevista, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota final} = (\text{nota de análise de currículo} + \text{nota da entrevista}) / 2$$

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1. Na hipótese de igualdade da pontuação final e como critério de desempate terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) possuir maior idade até a data do encerramento do período das inscrições;
- b) estiver cursando o semestre mais avançado.

12. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 12.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir o disposto neste edital e ainda aquele que:
- a) não atender às datas e horários de realização das etapas do processo seletivo, divulgadas nos termos deste edital;
 - b) não comprovar que atende aos requisitos exigidos para o estágio de pós-graduação;
 - c) enviar a documentação comprobatória em arquivos ilegíveis, com extensão diferente das estabelecidas no subitem 14.3 ou que estiverem danificados;
 - d) fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento.

13. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 13.1. O resultado com a listagem de classificação final será divulgado **até às 16h (UTC-3), do dia 09/08/2024**, no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA
- 13.2. (<https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/ProcessoSeletivo/Historico.aspx>) e/ou no Núcleo Regional do Tocantins - Abaetetuba, sito à Travessa Santos Dumont, s/nº – Bairro Centro - Abaetetuba/PA – CEP 68.440-000 – Entre Rua Lauro Sodré e Rua Magno de Araújo.
- 13.3. A Comissão Avaliadora, por meio do Núcleo Regional do Tocantins - Abaetetuba, encaminhará para a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA o resultado do Processo Seletivo para homologação e providências de contratação, segundo as vagas existentes e análise financeira

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA ADMISSÃO

- 14.1. Os candidatos aprovados poderão ser contatados, via e-mail, pela Coordenação do Núcleo Regional do Tocantins - Abaetetuba, obedecida à ordem rigorosa de classificação, a ser observada nesta ordem: a localidade da vaga, os horários disponíveis para estágio e se o candidato preenche o critério de semestre da vaga.

- 14.2. O contato será realizado para o e-mail registrado no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter atualizados os dados cadastrais no Núcleo Regional do Tocantins - Abaetetuba.
- 14.3. O candidato contatado deverá enviar para o e-mail: defensoria.regionaltocantins@gmail.com a documentação do item 15.4 em formato PDF, em apenas 1 (um) arquivo, com visualização legível, e com seu nome completo descrito no campo “assunto” do e-mail, **até as 12h (UTC-3), do dia 12/08/2024.**
- 14.4. Os documentos a serem enviados em PDF deverão ter a capacidade máxima de 10Mb.
- 14.5. Caso não haja retorno do candidato convocado, o mesmo irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga.
- 14.6. Se o candidato convocado não for localizado, o candidato com classificação subsequente será convocado.
- 14.7. Caso os documentos solicitados não sejam entregues no prazo estabelecido no subitem 14.3, o candidato será **ELIMINADO** do processo seletivo, sendo convocado o próximo da listada vaga aberta.
- 14.8. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante entrega de declaração de desistência a ser enviada para o e-mail: defensoria.regionaltocantins@gmail.com.

15. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 15.1. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será conforme a Lei n.º 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, e da Resolução CSDP n.º 257, de 14 de dezembro de 2020.
- 15.2. A Coordenação do Núcleo Regional do Tocantins - Abaetetuba orientará o candidato, quanto ao prazo e os documentos necessários para a emissão do Termo de Compromisso de Estágio, sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites de assinatura junto à Instituição de Ensino.
- 15.3. A não devolução do Termo de Compromisso, devidamente assinado, no prazo estabelecido pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará - ESDPA ensejará o cancelamento do estágio.
- 15.4. Para a celebração do Termo de Compromisso de Estágio a ESDPA solicitará do candidato os seguintes documentos:

- a) currículo;
- b) número do NIT, NIS ou PIS;
- c) CPF;
- d) cédula de identidade;
- e) título de eleitor;
- f) comprovante de residência;
- g) certidão de nascimento ou casamento;
- h) carteira de reservista, quando for o caso;
- i) foto 3 x 4, de frente e atualizada;
- j) Declaração atualizada da Instituição de Ensino Superior, atestando que o candidato em estágio de Pós-Graduação está cursando Especialização, Mestrado, Doutorado ou Pós- Doutorado;
- k) Declaração do candidato em estágio de Pós-graduação atestando que não sofreu qualquer penalidade nem praticou atos desabonadores durante a sua vida acadêmica;
- l) Declaração do candidato em estágio de Pós-graduação possui disponibilidade para cumprir carga horária do Estágio;
- m) diploma de Graduação de Nível Superior Completo fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- n) Declaração de não possuir vínculo com as esferas Federal, Estadual e Municipal (Servidor Público);
- o) Laudo médico, para os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às pessoas com deficiência;
- p) Formulário de Autodeclaração aos que se declararam negros e pardos anexo IV;
- q) Declaração do povo ou etnia a qual pertença, aos que se declararam indígenas;
- r) Declaração do quilombo a que estiver vinculado, aos que se declararam quilombolas.
- s) comprovante de vacinação da COVID-19.

15.5. Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos no item anterior, serão considerados inaptos para contratação.

16. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 16.1. A validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do resultado, no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, ficando a critério do Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, sua prorrogação por igual período.

17. DA COMISSÃO AVALIADORA

- 17.1. A Comissão Avaliadora será composta pelo Defensor Público JAIRO MAIA JÚNIOR, na condição de presidente, e pela Defensora Pública MARIA CAROLINA AMARAL CORDEIRO, na condição de membra.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pela Coordenação do Núcleo Regional do Tocantins - Abaetetuba, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 18.2. O cadastro de reserva vigorará pelo mesmo período em que vigor o Processo Seletivo a ser realizado, ou até que se esgotem os candidatos aprovados, ou o que ocorrer primeiro.
- 18.3. As dúvidas poderão ser sanadas no Núcleo Regional do Tocantins - Abaetetuba, sito à Travessa Santos Dumont, s/nº – Bairro Centro - Abaetetuba/PA – CEP 68.440-000 – Entre Rua Lauro Sodré e Rua Magno de Araújo e/ou pelo endereço de e-mail: defensoria.regionaltocantins@gmail.com.
- 18.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do Processo de Seleção.
- 18.5. E para chegar ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que será publicado no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará - ESDPA (<https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/>) e na Secretaria do Núcleo Regional do Tocantins - Abaetetuba.

Belém – PA, 28 de julho de 2024.

RODRIGO AYAN DA SILVA

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará

JAIRO MAIA JÚNIOR

Presidente da Comissão Avaliadora

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, LATO OU STRICTO SENSU, NA ÁREA DE DIREITO, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – NÚCLEO REGIONAL DO TOCANTINS

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

| DESCRIÇÃO | DATA |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital | 29/07/2024 |
| Período de inscrição | 29/07/2024 a 04/08/2024 |
| Divulgação das inscrições deferidas | 05/08/2024 |
| Divulgação da análise de currículo e convocação para a fase de entrevista (com data, local e horário) | 06/08/2024 |
| Entrevista | 08/08/2024 |
| Divulgação da lista de classificação final | 09/08/2024 |
| Convocação para envio da documentação para a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará - ESDPA | a partir de 12/08/2024 |

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, LATO OU STRICTO SENSU, NA ÁREA DE DIREITO, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – NÚCLEO REGIONAL DO TOCANTINS

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| |
|---|
| Nome: |
| Instituição de Ensino Superior: |
| Curso de Pós-Graduação: |
| Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ |
| RG: |
| CPF: ____ . ____ . ____ - ____ |
| Endereço: |
| Bairro/Cidade/Estado: |
| CEP: |
| Telefone: () |
| E-mail |

**IV PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador(a) do RG n.º _____, expedido no Estado de/do _____, pela _____,
CPF n.º _____-_____, declaro para os devidos fins que atualmente **não possuo**
vínculo empregatício ou de estágio com nenhuma Instituição Pública das esferas Federal, Estadual
e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

**IV PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador(a) do RG n.º _____, expedido no Estado de/do _____, pela _____,
CPF n.º _____._____._____-_____, declaro que sou preto(a) ou pardo(a), para o fim específico de
atender ao subitem 5.3 deste Edital, relativo ao IV Processo Seletivo Unificado de Estágio de
Graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado do Pará

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

**IV PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

ANEXO V

**RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIORES CONVENIADAS COM A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO**

| REGIÃO METROPOLITANA | |
|-----------------------------|---|
| SIGLA | NOME |
| CESUPA | CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ |
| ESMAC | ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE |
| ESTACIO-FAP | FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ |
| FABEL | FACULDADE DE BELÉM |
| FACI - WYDEN | FACULDADE IDEAL |
| FEAPA | FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ |
| FIBRA | CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA |
| FINAMA | FACULDADE INTEGRADA DE ADVOCACIA DA AMAZÔNIA |
| UFPA | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ |
| UNAMA | UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA |
| UNIESAMAZ | CENTRO UNIVERSITÁRIO DA AMAZÔNIA |
| UNIFAMAZ | CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA |
| UNINASSAU | FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU |
| INTERIOR DO ESTADO | |
| SIGLA | NOME |
| ANHANGUERA | FACULDADE ANHANGUERA – UNIDADE PARAGOMINAS |
| ANHANGUERA | FACULDADE ANHANGUERA – UNIDADE PARAUPEBAS |
| CARAJÁS | FACULDADE DOS CARAJÁS – MARABÁ |
| CEULS/ULBRA | CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE SANTARÉM |
| ESAMAZ | ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA DE ABAETETUBA |
| FADESA | FACULDADE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA – PARAUPEBAS |
| FATEFIG | FACULDADE DE TEOLOGIA, FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DE GAMALIEL |
| UFOPA | UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ |
| UNAMA | UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA |
| UNIFESSPA | UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ |
| UNINORTE | FACULDADE UNINORTE TAILÂNDIA |

**IV PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

ANEXO VI

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A ANÁLISE DE CURRICULAR

| QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO | PONTOS |
|--|--|
| FORMAÇÃO ACADÊMICA | Até 30 PONTOS |
| Especialização (máximo 2) | 2 pontos |
| Mestrado em curso | 2 pontos |
| Mestrado concluído | 3 pontos |
| Doutorado em curso | 5 pontos |
| Doutorado concluído | 7 pontos |
| Pós-doutorado | 9 pontos |
| PRODUÇÃO ACADÊMICA | Até 20 PONTOS |
| Produção Bibliográfica (artigo, livro, capítulo de livros) | 2 pontos em artigos e/ou capítulos (até o máximo de 6) |
| | 5 pontos em livros (até o máximo de 10) |
| Participação em eventos científicos (apresentação de trabalho, resumo, trabalho completo) | 1 ponto (até o máximo de 10) |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | Até 50 PONTOS |
| Experiência Profissional Técnica (atividade profissional relacionada a Área do conhecimento) | 1 ponto (até o máximo de 10) |
| Estágios Profissionais | 1 ponto (até o máximo de 10) |
| Monitoria | 1 ponto (até o máximo de 10) |
| Participação em projetos | 1 ponto (até o máximo de 10) |
| Participação em comitês / Conselhos profissionais ou acadêmicos | 1 ponto (até o máximo de 10) |
| TOTAL | 100 PONTOS |